ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

PROTOCOLO
Em 14/07/06 11:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

A Vereadora Neuza Vargas vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº 0066/2006

INDICA QUE A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DAS SESSÕES ITINERANTES DA CÂMARA DE VEREADORES.

CONSIDERANDO a necessidade de aproximarmos, ainda mais, o Poder Legislativo de Butiá à Comunidade, principalmente, as localizadas nos Bairros da periferia do Município e de seus Distritos;

CONSIDERANDO que é necessário assegurar a integração permanente da sociedade ao debate sobre o desenvolvimento municipal e regional, garantindo a integração do Poder Legislativo e da Sociedade Civil, fortalecendo a cidadania e a consciência política, interiorizando as ações da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que é necessário adequarmos nossa Legislação, a fim de que possamos realizar as Sessões Itinerantes, de forma organizada e legal, aproximando a população ao Poder Legislativo, de forma mais efetiva

INDICAMOS que a Mesa Diretora do Poder Legislativo tome as providências necessárias, a fim de ser instituída as Sessões Itinerantes da Câmara de Vereadores.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2006.

Ver. Neuza Vargas
PT

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Scanned with CamScanner